



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Análise preliminar das candidaturas

OE202205/1080

----- Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, área profissional – Luz, Som e Eventos Culturais, aberto pelo Aviso n.º 10973/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de maio de 2022, na BEP com o código de oferta OE202205/1080 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 11,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Maria Joana Pinto Rodrigues – Chefe de Divisão e os Vogais: Sandra Isabel da Rocha Silva, Técnica Superior, e José Manuel Braga Fernandes, Coordenador Técnico, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de procederem à análise preliminar das candidaturas. -----

----- Analisado o processo do concurso constatou-se: -----

O ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, prevê o seguinte: -----

7. Requisitos legais de admissão: -----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- b) Terem 18 anos de idade completos; -----
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar; -----
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; -----
- f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3. -----

Por sua vez, da alínea a) do ponto 8.3 retira-se: -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

- a) Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. -----

Já o ponto 3 do aviso de abertura dispõe o seguinte: -----

3. Habilitações académicas: -----

Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

Ora, os candidatos Carlos Jorge Jesus da Rocha e Hugo Miguel Pinto de Carvalho não acompanharam o formulário de candidatura com documento comprovativo de que possuem o 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado. -----

Além disso, o candidato Hugo Miguel Pinto de Carvalho não assinou convenientemente o formulário de candidatura. -----

Face ao exposto, nomeadamente, ao abrigo do disposto no ponto 8.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, bem como do estipulado no artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, ainda, atendendo ao princípio da proporcionalidade, consagrado no artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou notificar: -----

- O candidato Carlos Jorge Jesus da Rocha para, sob pena de exclusão do procedimento, no prazo de 5 dias úteis, juntar documento comprovativo de que, à data do termo do prazo para entrega das candidaturas, possuía as habilitações académicas exigidas no ponto 3 do aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP; -----

- O candidato Hugo Miguel Pinto de Carvalho para, sob pena de exclusão do procedimento, no prazo de 5 dias úteis, juntar documento comprovativo de que, à data do termo do prazo para entrega das candidaturas, possuía as habilitações académicas exigidas no ponto 3 do aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----



O Júri,

Presidente *Luís João Pinto Rodry*

1.ª Vogal *André Abel Fiala*

2.ª Vogal *[Signature]*